

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 5
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

REFERÊNCIA A – CONTABILIDADE/GESTÃO FINANCEIRA

ATA N.º 3 – APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde e para 1.º e 2.º Vogal Efetivo, respetivamente, as Sras. Dras. Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior e Paula Celeste Lourenço Vitória, Técnica Superior, para procederem à apreciação de eventuais alegações apresentadas e à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos e, nos termos do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, dar início à utilização dos métodos de seleção.

1. Terminado o prazo de apresentação de eventuais alegações e de suprimento de Irregularidades notificadas aos candidatos, foram analisadas a legitimidade das mesmas e deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1.1 Apreciação dos documentos enviados pelos/as candidatos/as admitidos/as condicionalmente:

1.1.1. - O Júri analisou os documentos apresentados pelos/as candidatos/as a seguir indicados/as dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, admitir os/as candidatos/as**, uma vez que suprimam as deficiências assinaladas na Ata n.º 2 e notificadas aos mesmos por ofício:

- Ana Beatriz Costa Gonçalves
- Ana Sofia Bastos Silva
- Bruno dos Santos Pina
- Carla Alexandra Esteves Ramos
- Catarina Alexandra Duarte Gomes
- Cláudia Francisca Lopes Gomes
- Cláudia Sofia Modesto Silva
- Dulce Filipa Lopes Almeida
- Filipa Andreia Abrantes Marques
- Gonçalo Filipe Cardoso Viegas dos Santos
- Joana Alexandra Mendonça Pereira
- Paulo Jorge Ferreira da Costa
- Pedro Nuno Alegre Montenegro
- Rui Miguel Mendes de Almeida
- Susana Cristina da Costa Neves

1.1.2. - O Júri analisou ainda os documentos apresentados pelos candidatos a seguir indicados:

1.1.2.1. Alexandre Marques Tomás, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir o candidato pelo seguinte motivo: O candidato foi notificado por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitido condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, o candidato em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão do ensino secundário, porém, quanto ao *Curriculum Vitae*, como consta da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Assim, considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pelo candidato, o Júri verificou que o candidato assinou o documento com data de 24/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

Amélia Filomena Cardoso de Almeida Lopes, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 17/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido. Posteriormente, no dia 08/05/2024 a candidata enviou novamente o *Curriculum Vitae* datado de 01/03/2024, no entanto, já tinha ultrapassado o período de 10 dias úteis, os quais terminaram no dia 03/05/2024.

Ana Patrícia Lopes Carmo Sampalo, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, a candidata em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão do ensino secundário, porém, quanto ao *Curriculum Vitae*, como consta da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Assim, considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 02/05/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

Carla Sofia Rita Cunha, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, a candidata em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão da Licenciatura e de Mestrado, porém, tendo em conta o n.º. 12.2.2 conjugado com o n.º. 9 do aviso de abertura, os

Handwritten initials and a signature in blue ink.

candidatos deveriam apresentar, aquando da candidatura, o certificado de habilitações do 12º ano, nível habilitacional exigido para o presente procedimento concursal, o que não se verificou. Quanto ao *Curriculum Vitae*, o mesmo foi entregue datado e assinado.

Joana Maria Oliveira Santos Figueiredo, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 15/03/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

Maria Isabel Vitorino Silva, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4366, datado de 17/04/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, a candidata em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão da Licenciatura e de Mestrado, porém, tendo em conta o n.º. 12.2.2 conjugado com o n.º. 9 do aviso de abertura, os candidatos deveriam apresentar aquando da candidatura o certificado de habilitações do 12º ano, nível habilitacional exigido para o presente procedimento concursal.

1.1.3. - O Júri verificou que os/as candidatos/as a seguir indicados/as não supriram as deficiências assinaladas e notificados aos/às mesmos/as dentro do prazo legal concedido para o efeito, pelo que deliberou, por unanimidade, excluir os/as candidatos/as:

- Luís Filipe Alves Araújo
- Maria João Pires e Silva
- Nuno Filipe Sousa Basílio
- Pedro Miguel da Fonseca Moreira

1.1.4. - O Júri verificou que a candidata a seguir indicada comunicou a desistência do procedimento concursal, via e-mail, datado de 24 de abril de 2024, pelo que se considera excluída do procedimento concursal:

- Joana Rita Rodrigues Campos

1.2. Apreciação de alegações para candidatos excluídos:

O Júri registou a reclamação apresentada pelo candidato Pedro Santos Correia, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir o candidato pelo seguinte motivo: O candidato foi notificado por ofício n.º 4314, datado de 17/04/2024, que tinha sido excluído por não formalizar a apresentação da candidatura em Formulário Tipo de Candidatura, o qual era obrigatório, e que dispunha de 10 dias úteis para dizer por escrito o que se lhe oferecesse. Ora, o

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature and the letters 'B' and 'e'.

candidato em questão apresentou o Formulário Tipo de Candidatura, alegando no formulário de audiência prévia, desconhecimento dos trâmites do procedimento concursal, o que não pode ser considerado válido já que era um requisito obrigatório que consta dos n.ºs 12.1 e 12.2 do aviso de abertura.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir definitivamente o candidato, pelos motivos anteriormente referidos.

1.2.1. Relativamente aos restantes candidatos, o Júri não registou quaisquer alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos.

1.3. **Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos:**

Faça ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, constituir, da forma que se apresenta seguidamente, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome do/a candidato/a	Letra
Ana Beatriz Costa Gonçalves	B
Ana Cláudia Amaral	A
Ana Filipa Lopes Antunes	B
Ana Sofia Bastos Silva	A
Ana Sofia Soares Silveira	B
Andreia Cristo Frias dos Santos	A
Andreia Filipa Frias Alves	A
António Rafael Pereira Marques	A
Bárbara Daniela Sousa Moita	A
Bruno dos Santos Pina	B
Bruno Ricardo Loureiro de Almeida	A
Carla Alexandra Esteves Ramos	A
Carla Cristina Soares Silveira	A
Carla Sofia Machado Barros	A
Catarina Alexandra Duarte Gomes	A
Catarina Inês Ribeiro Pereira Alves	A

Cláudia Francisca Lopes Gomes	A
Cláudia Sofia Modesto Silva	A
Cristina Maria Santos Marcelino da Silva	B
Dina Cristina Cascão Sernache Mendes	A
Dulce Filipa Lopes Almelda	A
Fábio Tomé da Fonseca	A
Filipa Andreia Abrantes Marques	A
Gonçalo Filipe Cardoso Viegas dos Santos	A
Hélder José André Cartas	A
Íris Cristiana Almeida Martins	A
Jéssica Alexandra Sousa Afonso	A
Joana Alexandra Mendonça Pereira	A
João Miguel Cid Brito	A
João Pedro Afonso Taveira Pinto Guedes	A
Licínio Mendes Galvão Freire	A
Mara Inês Prata de Sousa	A
Maria João de Sousa Ribeiro	A
Maria Manuel da Cruz Ribeiro Silva	A
Mariana da Costa Gomes	A
Mariana Isabel Lopes Gomes	A
Marta Alexandra Pereira Leite Rodrigues	A
Marta Rafaela Ribeiro Pereira	A
Nuno Filipe Vitória José	A
Paulo Jorge Ferreira da Costa	A
Pedro Nuno Alegre Montenegro	A
Rui Miguel Castanheira Rodrigues	A
Rui Miguel Mendes de Almeida	A

Handwritten signature and initials in blue ink.

Simão Gomes Ventura Marques	A
Susana Cristina da Costa Neves	A
Vânia Isabel Pais Cabral	A
Vera Cristina Gonçalves dos Santos Filipe	A

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do/a candidato/a	Nº
Alexandre Marques Tomás	(3)
Amélia Filomena Cardoso Almeida Lopes	(3)
Ana Patrícia Lopes Carmo Sampaio	(3)
Carla Sofia Rita Cunha	(4)
Cláudia Marisa Martins de Almeida	(1)
Diogo Miguel Marques Duarte	(1)
Elvio Miguel Sousa	(1)
Estela Oliveira da Luz	(2)
Joana Maria Oliveira Santos Figueiredo	(3)
Joana Rita Rodrigues Campos	(7)
José Sousa Santos	(1)
Luís Filipe Alves Araújo	(6)
Maria Isabel Vitorino Silva	(4)
Maria João Pires e Silva	(3)
Nuno Filipe Sousa Basílio	(3)
Pedro Miguel da Fonseca Moreira	(6)
Pedro Santos Correia	(1)
Vanessa Pereira	(5)

Handwritten initials and a mark in blue ink.

- (1) Candidato/a excluído/a por não formalizar a apresentação da candidatura nos termos exigidos nos n.ºs 12.1 e 12.2 do aviso de abertura;
- (2) Candidato/a excluído/a por falta de Curriculum Vitae nos termos exigidos no n.º 12.2.1 do aviso de abertura;
- (3) Candidato/a excluído/a por falta de data e/ou assinatura do Curriculum Vitae, conforme n.º 12.2.1 do aviso de abertura;
- (4) Candidato/a excluído/a por falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas, conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura;
- (5) Candidato/a excluído/a por não formalizar a candidatura dentro do prazo estipulado para o efeito e por falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 9 e conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura;
- (6) Candidato/a excluído/a por falta de data e/ou assinatura do Curriculum Vitae, conforme n.º 12.2.1 do aviso de abertura e por falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 9 e conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura;
- (7) Candidato/a comunicou a desistência do procedimento concursal.

1.4. Início de utilização dos métodos de seleção

O Júri deliberou ainda, por unanimidade:

1.4.1. Notificar os candidatos admitidos e identificados no ponto 1.3 da presente Ata, com a letra A e que cumprem os requisitos estipulados no ponto 2.1 da Ata de Definição de Critérios de 8 de fevereiro de 2024 e publicados no ponto 14.1 do aviso de abertura (candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho), após decisão em sede de audiência prévia, para comparecerem para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, no próximo dia 24/05/2024, pelas 10h00, na Academia Municipal de Artes de Nelas, sita na Avenida João XXIII (Antiga Escola da Avenida), em 3520-060 Nelas.

1.4.2. Dar início aos procedimentos relativos à utilização dos métodos que não exijam a presença dos candidatos admitidos e identificados no ponto 1.3 da presente Ata, com a letra B e que cumprem os requisitos estipulados no ponto 2.2 da Ata de Definição de Critérios de 8 de fevereiro de 2024 e publicados no ponto 14.2 do aviso de abertura (candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho), nomeadamente, a Avaliação Curricular.

1.5. Notificação aos candidatos/as excluídos/as

O Júri deliberou ainda, por unanimidade:

1.5.1 Notificar os/as candidatos/as que constam dos pontos 1.1.2. e 1.1.3. da presente Ata e que passaram da condição de “admitidos condicionalmente” para “excluídos”, em virtude de não terem suprido as irregularidades assinaladas e notificados aos/às mesmos/as dentro do prazo legal concedido

para o efeito, de que dispõem, nos termos do CPA, o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, utilizando para o efeito o modelo de formulário disponível na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt/procedimentos-concursais/.

1.5.2. Notificar o/a candidato/a que consta do ponto 1.1.4. da presente Ata que, face à comunicação de desistência enviada por e-mail, se considera o/a mesmo/a excluído/a do presente procedimento concursal.

1.5.3. Notificar o/a candidato/a que consta do ponto 1.2. da presente Ata, que foi excluído/a definitivamente, pelos motivos que constam do referido ponto.

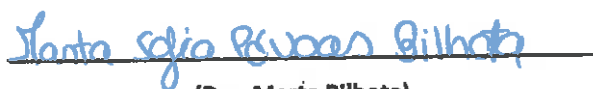
Por último, o Júri deliberou afixar no átrio do Edifício dos Paços do Município e publicar na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt a presente ata, contendo a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri,



(Dra. Ana Santos)



(Dra. Marta Bilhota)



(Dra. Paula Vitória)